



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 - CENTRO - Urubici - SC
 CEP: 88650-000 CNPJ: 82.843.582/0001-32 Telefone: (49) 3278-4211

TOMADA DE PREÇO

4/2023

Nº Processo: 77/2023

Data Processo: 11/07/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 21/08/2023 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EMBORRACHADA COM DIMENSÕES DE 17,0X30,20M TOTALIZANDO 519,44M², NO BAIRRO JARDIM VERDE VALE, ATRAVÉS DA EMENDA Nº 0506/2022, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS BÁSICOS ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, PELAS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES QUE FAZEM PARTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA. 29.252.265/0001-69

DIEGO OLIVEIRA AMARAL 32.230.964/0001-12

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023, às 14h, na sala de licitações do município de Urubici, reuniu-se o grupo executivo de licitações designado pela portaria nº 604/2023, com o propósito de dar continuidade ao procedimento licitatório referente ao Edital de Tomada de Preços nº 004/2023.

Na ocasião, o grupo procedeu à análise das diligências solicitadas na data da abertura dos envelopes de habilitação, onde foi identificado falhas nas documentações apresentadas pelas empresas TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, CNPJ Nº 29.252.265/0001-69, e DIEGO OLIVEIRA AMARAL, CNPJ Nº 32.230.964/0001-12.

Todos os documentos encaminhados pelas empresas via e-mail do setor de licitações foram devidamente rubricados pelos presentes e validados pela presidente do grupo, assegurando a conformidade do processo.

No caso da empresa TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, foram solicitadas as seguintes providências: apresentação das Notas Explicativas e comprovação de escrituração junto às demonstrações contábeis; envio do Arquivo em PDF do Balanço Patrimonial, contendo QR CODE completo; apresentação do documento requerido no item 3.4, alínea f), acompanhado de código de verificação válido; fornecimento do documento exigido no item 3.3, alínea a), com data de emissão atualizada. No que tange à empresa DIEGO OLIVEIRA AMARAL, foram requeridos os seguintes documentos: itens 3.2, alíneas a) e c), bem como 3.3, alínea a), todos com suas vigências atualizadas.

A empresa TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA submeteu os seguintes documentos: Arquivo em PDF do Balanço Patrimonial, contendo QR CODE completo; Documento requerido no item 3.3, alínea a), com data de emissão atualizada. No entanto, a empresa deixou de encaminhar os seguintes documentos solicitados na diligência: Notas Explicativas e comprovação de escrituração junto às demonstrações contábeis; Documento solicitado no item 3.4, alínea f), acompanhado de código válido de verificação.

Por sua vez, a empresa DIEGO OLIVEIRA AMARAL providenciou os seguintes documentos: itens 3.2, alíneas a) e c), e 3.3, alínea a), todos atualizados conforme as exigências estabelecidas.

Portanto, considerando que a empresa TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA não forneceu todos os documentos solicitados na diligência, e que a empresa DIEGO OLIVEIRA AMARAL atendeu integralmente às solicitações, o Grupo Executivo de Licitações deliberou pela INABILITAÇÃO da empresa TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, CNPJ Nº 29.252.265/0001-69, e pela HABILITAÇÃO da empresa DIEGO OLIVEIRA AMARAL, CNPJ Nº 32.230.964/0001-12.

Abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Encerradas as deliberações, lavra-se a presente ata, que será assinada

pelos presentes em comprovação de sua veracidade.

Urubici, 21 de agosto de 2023.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

BRUNA LAÍSA MACEDO
PRESIDENTE

CASSIANO RODRIGO DE SOUZA
MEMBRO

HELENA CRISTINA DE BOEMIA
MEMBRO

DAIANE BELTRAME COSTA
MEMBRO
